



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.689

De 10 de abril de 1969

Dispõe sobre a abertura de crédito.

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito no valor de NCR\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente.

a) - 4 1 1 - 061 - (Despesas de Capital)...	NCR\$ 80.000,00
b) - 4 1 4 - 091 - (Despesas de Capital)...	NCR\$ 200.000,00
TOTAL.....	NCR\$ 280.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito - terá a finalidade de, respectivamente, regularizar despesas havidas com a construção de alambrados nos Grupos Escolares "João Manoel do Amaral" e "Florestano Libutti" e com aquisição de bombas, aparelhos e ferramentas para o serviço de água, como também para atender futuras despesas com esses setores da administração.

Artigo 2º - Os recursos financeiros para atender a presente suplementação são hábeis, correndo por conta do superavit financeiro verificado no exercício de 1.968 (art. 43, § 1º - item I da Lei nº 4.320, de 17-3-64).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei: 8/69
Processo 15/69
Autor: Prefeitura Municipal

adna/.